



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

EDITAL PRPPGI N° 05/2022

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO – PPGCVS – 2022.1

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido destina-se à formar recursos humanos para atuar em pesquisas de grande científica, técnica, acadêmica, social, também para atuação na docência no ensino superior e para o mercado de trabalho tanto no setor público como no privado, com capacidade crítica de desenvolver idéias inovadoras e novas tecnologias, visando contribuir para o desenvolvimento voltado a área da Medicina Veterinária, com grande enfoque no contexto da região semiárida

1.2 O PPGCVS estrutura-se com 1 áreas de concentração e 3 linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

Área de Concentração: CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Linha de pesquisa 1: BIOPROSPECÇÃO E BIOTECNOLOGIA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

Linha de pesquisa 2: MORFOFISIOLOGIA E METABOLOGIA ANIMAL

Linha de pesquisa 3: SAÚDE ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo suplementar para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias no Semiárido será regido por este edital e seus anexos, disponíveis na secretaria do Programa e nos seguintes endereços eletrônicos:

PRPPGi - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=edital>

PPGCVS - <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>

2.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de:

Mestrado: portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins;

Doutorado: portadores de diploma de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins, e com diploma de Mestre ou com defesa do Mestrado marcada para data anterior à data prevista para a pré-matrícula.

2.3 Serão disponibilizadas **nove (09)** vagas, sendo **sete (07)** vagas para o Mestrado e **duas (02)** vagas para o Doutorado, distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, de acordo com a solicitação de vagas e disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Quadro 1 - Disponibilidade de vagas por orientador(a)

NOME DO(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS DISPONÍVEIS		Linha de Pesquisa
	MESTRADO	DOCTORADO	
ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1	-	III
DURVAL BARAUNA JUNIOR	-	1	III
EDILSON SOARES LOPES JUNIOR	1	-	I
GISELE VENERONI GOUVEIA	1	-	I
HUGO COLOMBAROLLI BONFA	1	-	II
JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	-	1	I
JOAO JOSE DE SIMONI GOUVEIA	1	-	I
MATEUS MATIUZZI DA COSTA	1	-	I e III
RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	1	-	I e III
TOTAL	7	2	-

*LINHAS DE PESQUISA:

I – Bioprospecção e Biotecnologia Aplicada à Medicina Veterinária

II – Morfofisiologia e Metabologia Animal

III – Saúde Animal e Medicina Veterinária Preventiva

2.4 Em atendimento à **Resolução nº 04/2015- CONUNI/UNIVASF**, serão disponibilizadas adicionalmente 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes da Univasf, resguardados à aprovação no Processo Seletivo.

- Caso não exista servidores TAE inscritos, às vagas reservadas para essa modalidade não poderão ser redistribuídas para ampla concorrência;
- Servidores classificados à vaga destinada a TAE não poderão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

contemplados por bolsa destinadas ao programa.

2.5 Em atendimento à **Resolução nº 01/2019- CONUNI/UNIVASF**, artigo 51, 3º parágrafo, NÃO será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, *Lato* ou *Stricto Sensu* da Univasf.

2.6 Em atendimento à **Resolução nº 24/2019- CONUNI/UNIVASF**, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas são reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (PCD): 1 (uma) vaga para o Mestrado e outra para o Doutorado.

2.7 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, de acordo com as vagas de cada orientador(a), conforme o quadro de vagas. Cada candidato(a) concorrerá à vaga disponibilizada para o seu respectivo orientador(a), o qual deverá ser informado no ato da inscrição no presente Edital.

2.8 O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas caso não haja candidato(a)s classificado(a)s.

2.9 Havendo interesse do(a) orientador(a), o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, após o número de vagas ofertadas serem preenchidas, poderão ser chamado(a)s para compor o quadro discente regular.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 de março de 2022** até as **23h59 de 15 de março de 2022**, exclusivamente pelo e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br.

3.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 3.2.

3.4. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao indicar o(a) pretendo(a) orientador(a), na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) concorda que, ao ser selecionado(a), realizará um projeto, e, elaborará uma Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do(a) docente pretendido(a). O(A) candidato(a) deve entrar em contato com o(a) pretendo(a) orientador(a) para solicitar anuência no projeto, a ser apresentado, e solicitação da carta de aceite, documento necessário no ato da inscrição.

3.6. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a de data e horário mais tardia, mas dentro do horário previsto no item 3.2.

3.7. No ato da inscrição será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF com o nome do arquivo identificando seu conteúdo, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no item 3.11. O não cumprimento desta exigência acarretará o indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3.8. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, caso aprovado(a), deverão ser apresentados os originais da comprovação dos títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

3.9. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, e no endereço eletrônico Programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>), a partir do dia **16 de março de 2022**.

3.10. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar digitalmente para o e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- b) RG e CPF frente e verso, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de se graduar antes do período de matrícula no curso de Mestrado, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (para os candidatos ao Mestrado);
- d) Cópia frente e verso do diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de Dissertação de Mestrado de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o(a) candidato(a) terá defendido a Dissertação de Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado, ficando tal registro condicionado à prova de aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado);
- e) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de graduação concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. (para os candidatos ao Mestrado).
- f) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de pós-graduação Stricto Senso (Mestrado) concluído(s), reconhecido pela CAPES. (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado).
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para o(a)s candidato(a)s do sexo masculino);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- h) Certidão de quitação eleitoral atual emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- i) Formulário de pontuação do currículo preenchido segundo o Anexo III (para os candidatos ao Mestrado) ou Anexo IV (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado), juntamente com cópia de todos os comprovantes digitalizados em arquivo único e na ordem apresentada no formulário;
- j) Carta de Aceite do(a) Orientador(a) assinada pelo mesmo (Anexo II);
- k) Autodeclaração étnico racial e/ou de pessoa com deficiência (Anexo V)
- l) Proposta simples do projeto de Dissertação ou Tese. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas, exceto a capa), com as seguintes especificações obrigatórias:
 - Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
 - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
 - Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
 - Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

O projeto deverá contemplar os seguintes tópicos:

- Título
- Introdução
- Objetivos (geral e específicos)
- Metodologia
- Resultados esperados
- Referências

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

4.2. A seleção ocorrerá por Videoconferência, sendo que o link de acesso será disponibilizado após a homologação das inscrições no endereço eletrônico <http://www.univasf.edu.br/~cpgevs/>.

4.3. O processo seletivo será realizado no dia **17 de março de 2022**.

4.4. O processo seletivo constará de: Análise de Currículo Lattes e do histórico, conforme Anexo III (para os candidatos ao Mestrado) ou Anexo IV (para os candidatos ao Doutorado), valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 e caráter classificatório.

4.4.1. Arguição do Currículo e defesa da proposta simples do Projeto de Dissertação (para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado) ou Projeto de Tese (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado) perante os membros da Comissão de Seleção, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 2 e caráter classificatório.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO

5.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, o histórico escolar do curso de graduação concluído, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.

5.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo e ao histórico do(a)s candidato(a)s de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo III (para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado) ou Anexo IV (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado) deste Edital.

5.3. A nota do(a)s candidato(a)s, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão o(a)s candidato(a)s em ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

decrecente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao(a) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem nos Anexos III ou IV deste Edital.

6. DA ARGUIÇÃO DO CÚRRICULO E PROPOSTA SIMPLES DE PROJETO

6.1. A arguição será realizada no dia **17 de março de 2022**, por videoconferência. A Arguição terá duração de 30 minutos, sendo a sequência de entrada dos candidatos na sala de arguição definida por ordem alfabética do(a)s candidato(a)s.

6.2. Para a realização da arguição, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a computador, smartphone ou tablet, com câmera e microfone, e com acesso a internet, para acessar a sala de videoconferência.

6.3. A arguição do Currículo basear-se-á nas atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) em sua vida acadêmica pregressa e na defesa da proposta simples do Projeto perante os membros da Comissão de Seleção.

6.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não acessar a sala de videoconferência na data e horário previstos para a realização da arguição será desclassificado(a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

7.1. A lista geral do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

7.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) maior nota na análise do currículo; e b) maior nota na análise do projeto de pesquisa.

7.3. O(A)s classificado(a)s no Processo Seletivo serão aqueles que obtiverem a maior nota final entre o(a)s aprovado(a)s, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis pelo(a) orientador(a) escolhido(a) no ato da inscrição.

7.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

7.5. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

7.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o final do dia **17 de março de 2022** no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgevs/>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgevs/>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

8.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)(s) candidato(a)(s).

8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital caso não haja candidatos classificados.

8.4. A divulgação do resultado final indicará a pontuação e a ordem dos candidatos aprovados e classificados por orientador.

8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa. A concessão de bolsas CAPES ocorre através de Processo Seletivo de Concessão de Bolsas convocado por edital próprio aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

8.6. A pré-matrícula ocorrerá no dia **18 de março de 2022**, junto à secretaria do PPGCVS.

8.7. A não efetivação da pré-matrícula implicará desistência da vaga pelo(a) candidato(a).

8.8. Para a pré-matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação original:

- I. RG e CPF, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- II. Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- III. Título de eleitor;
- IV. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o curso de Mestrado);
- V. Diploma, ata de defesa ou declaração de defesa de Dissertação de Mestrado (para o curso de Doutorado);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

VI. Declaração de NÃO vínculo ou caso o(a) candidato(a) tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado;

VII. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (Anexo VI) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da UNIVASF que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

VIII. Para candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar também documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa, se forem oriundos de países que não possuem o idioma português como oficial.

8.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

8.10. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, até 48 h após a divulgação do resultado final.

8.11. Não haverá revisão de nota.

8.12. Será desclassificado(a), e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

em Ciências Veterinárias no Semiárido, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

8.13. Ao efetivar sua matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da UNIVASF e demais normas da Universidade.

8.14. Faz parte integrante deste Edital a Resolução nº01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.16. O presente edital pode ser impugnado em 24 horas a partir da sua publicação.

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ / _____

1. Linha de pesquisa:		
Professor(a) Orientador(a):		
2. Dados do(a) candidato(a) candidato(a):		
Nome:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: / /		Sexo: () Masculino () Feminino
Naturalidade:		
Cidade:	Estado:	País:
Estado Civil:	CPF:	
Identidade:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição: / /
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: ()	Celular:	E-mail:
3. Formação Acadêmica:		
3.1. Graduação		
Instituição:		
Título Obtido:		Ano de Conclusão:
3.2. Pós-graduação		
Instituição:		
Título Obtido:		Ano de Conclusão:
3.3. Bolsas		
	Tipo	Órgão de Fomento
		Período
3.4. Monitoria		
Disciplina / Departamento		Período
4. Atividades Profissionais Atuais (se presente)		
4.1. Docência:		
Instituição: () IES () Escola Particular () Escola Municipal () Escola Estadual		
Nível: () Superior () 2º Grau () 1º Grau () Técnico () Outros:		
4.2. Outra:		
4.3. Dados da Empresa:		
Nome do Empregador:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Telefone: ()	Fax: ()
Tempo de exercício nesta atividade:	
Dedicação ao trabalho: () Dedicção exclusiva () Parcial () Outra:	
4.5. Manterá vínculo de trabalho durante o curso? () Sim () Não	
4.6. Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva? () Sim () Não	
4.7. Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	
() Não	
() Junto à sua Instituição de Origem (CAPES/PICD) (a ser solicitado pelo(a) candidato(a)o(a) candidato(a))	
() Junto ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (CAPES/CNPq)	
4.8. Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos? () Sim () Não	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Curso de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof(a). Dr(a). _____
venho por meio desta informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no
Semiárido, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, portador(a) do CPF
número _____, no projeto de pesquisa intitulado

caso o candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo.

Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato(a)
por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, de _____ de _____

assinatura do(a) docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A)S CANDIDATO(A)S AO MESTRADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 45 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editoreção de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Mestrado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
Formação na área (Até 15 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A)S CANDIDATO(A)S AO
DOUTORADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editoreção de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Doutorado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Formação na área (Até 15 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Doutorado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido regido pelo Edital nº ____/20__ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____, para o fim específico de atender ao Item 2.6 do Edital N.º ____/20__ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO VI

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a)
do CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____,
_____ no ato desta

matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada.

Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Ciências Veterinárias no Semiárido, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e devida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura